



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 04 DE MAIO 2022.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG PARA EXERCÍCIO DE 2022 E 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, no uso da competência conferida no inciso IV artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Montezuma/MG, aprova a seguinte:

Considerando, que a última recomposição dos subsídios dos vereadores foi fixada no valor de R\$ 4.316,00, em 04 de julho de 2012, através da Resolução nº 003/2012, para início da vigência em janeiro de 2013, e ainda permanece vigente até o atual mandato, visto que não recomposição salarial para os exercícios de 2017/2020 e 2021/2024, sendo que o valor fixado no ano de 2012, vigente a presente data;

Considerando, as perdas salariais em decorrência da inflação no período que compreende a data em que foi fixado os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal até a presente data;

Considerando, a necessidade de aplicação da recomposição salarial do referido período se faz necessário e justo aos vereadores deste legislativo.

Considerando, que a Constituição Federal, determina no seu artigo 29, inciso "VI que os subsídios dos Vereadores deverão ser fixados pelas respectivas Câmaras Municipais, observado o que dispõe a Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

Considerando, que a Constituição Federal, determina no seu artigo 29, inciso "VI que os subsídios dos Vereadores deverão ser fixados pelas respectivas Câmaras Municipais, observado o que dispõe a Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). a) em municípios de até 10.000 (dez mil habitantes), o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;

Considerando que dados do último censo da população realizada em 2021 o Município é de 8.379 habitantes, estando disposto no limite acima mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

Considerando que o subsídio atual de um Deputado Estadual de Minas Gerais, é de R\$ 25.322,25, (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte cinco centavos)

Considerando, que o índice acumulado pelo INPC nos anos anteriores 2021 e 2022 foram de 15,6 % (quinze virgula seis por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizada a recomposição dos subsídios dos vereadores em 5.013,51 (cinco mil treze reais e cinquenta e um centavos), para os exercícios de 2022 a 2024.

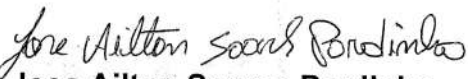
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.


Plenário João Cardoso de Sá, 04 de maio de 2022



Douglas Neres Ferreira
Vereador


Edson de Oliveira Araújo
Vereador



Helioimar Cordeiro de Sá
Vereador


Jose Ailton Soares Pardiniho
Vereador


Rosângela Ladeira de Souza
Vereadora


Claudia Silva de Carvalho Sá
Vereadora


Valdemar Carvalho dos Santos
Vereador


Eudsnáel Miranda Brasil
Vereador


Edimilson Aparecido Prates Silva
Vereador